ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 416/08

DE 22 DE JULHO DE 2008

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SETENTA E SEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do município de Mirante da Serra,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

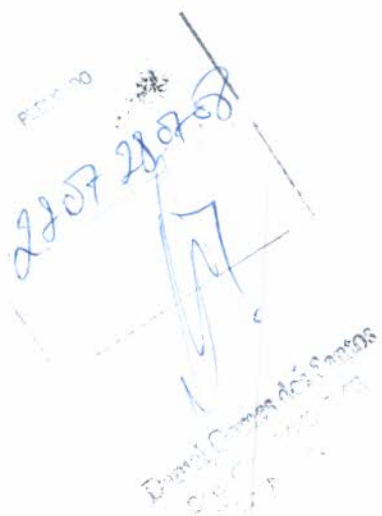
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha Setenta e Seis - APRULISES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.367.644/0001-97, com sede na Linha 76 (setenta e seis), Km 03, Lote 24, Gleba 20 S, Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, País Brasil, de acordo com o que dispõe a Lei 311 de 23 de junho de 2004.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 22 de Julho de 2008,

ÁLVARO ELIZEU BARBOSA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 27/07/2018 a
PROTOCOLO
Dalva de Oliveira Andrade
Enc. Do Setor de Protocolo
Port. 77/16


27/07/2018